PORTARIA 201/2024

Concede Progressão Horizontal a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela Comissão de Desenvolvimento Funcional em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr^a. *Ronilda Wanderleia Bastos*, matricula 917, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F*, *Classe IV*, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti Prefeito Municipal